



LEI Nº 237, de 31 de Março de 1.959.

Dispõe sobre aquisição de Imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

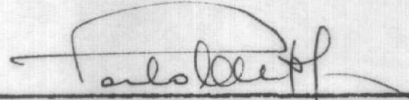
Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir um terreno medindo 100 X 80 metros, - nesta Cidade, destinado à construção de um Centro Educacional, pelo Ministério de Educação e Cultura. -

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a execução da presente Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, o crédito especial até a Importância de CR\$ duzentos e cinquenta mil cruzeiros - CR\$250.000,00.

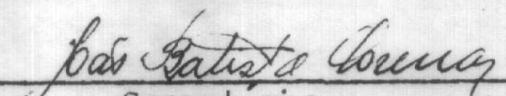
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de Março de 1.959.



Prefeito Municipal



Secretário

Reg. L. Proprio ps. 2
